

GRUPO TREBESCHI

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

AGRÍCOLA SÃO JUDAS LTDA “Em Recuperação Judicial”

**SÃO CRISTOVÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA “Em Recuperação
Judicial”**

AGRÍCOLA ESPÍRITO SANTO LTDA “Em Recuperação Judicial”

TREBESCHI TOMATES SUL LTDA “Em Recuperação Judicial”

TREBESCHI TOMATES MINAS LTDA “Em Recuperação Judicial”

TREBESCHI TOMATES GOIÁS LTDA “Em Recuperação Judicial”

TREBESCHI TOMATES DF LTDA “Em Recuperação Judicial”

TREBESCHI TOMATES CEARA LTDA “Em Recuperação Judicial”

**EDSON ANTONIO TREBESCHI - PRODUTOR RURAL “Em Recuperação
Judicial”**

ERICO TREBESCHI - PRODUTOR RURAL “Em Recuperação Judicial”

Junho de 2026

1- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Laudo foi elaborado pela Gestão Contabilidade Empresarial, única e exclusivamente como subsídio à elaboração do Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas (“PRJ”) e não se confunde, superpõe ou modifica os termos e condições do PRJ. Ademais, não deve ser desagregado, fragmentado ou utilizado em partes pelas Recuperandas e seus representantes, bem como por credores ou quaisquer terceiros interessados.

O trabalho compreendeu a apuração do valor de mercado dos ativos tangíveis e ativos intangíveis para fins do Plano de Recuperação Judicial na data-base de 31 de maio de 2026.

Para o desenvolvimento dos trabalhos, foram considerados fatos históricos, informações contábeis, documentos e dados disponibilizados pelas Recuperandas, por seus funcionários, administradores, consultores e demais prestadores de serviço, bem como referências obtidas no mercado local e nacional. As informações recebidas foram utilizadas como base para a elaboração deste Laudo, não tendo sido objeto de auditoria independente, circularização, inspeção exaustiva ou procedimento específico de verificação de sua veracidade pela Gestão

2- LIMITAÇÕES

Para o alcance do objetivo do trabalho, foram aplicados procedimentos técnicos baseados em dados de mercado, documentos disponibilizados e informações fornecidas pelas Contratantes. Os valores apresentados resultam da análise desses elementos, observadas as seguintes premissas, limitações e assunções:

- A.** Este trabalho foi elaborado com base nas informações disponibilizadas pelas Contratantes, consideradas verdadeiras e consistentes para os fins a que se destinam, uma vez que não integra o escopo contratado a realização de investigação independente, diligência comprobatória ampla ou procedimento de auditoria. Dessa forma, a Gestão não assume responsabilidade por eventuais imprecisões, omissões ou inconsistências existentes nas informações fornecidas e utilizadas na elaboração deste Laudo.
- B.** A Gestão não se obriga a atualizar, revisar ou modificar os resultados apresentados neste Laudo em razão de fatos, eventos, alterações de mercado, decisões judiciais, circunstâncias econômicas ou informações supervenientes à data-base adotada.
- C.** Os valores constantes deste Laudo decorrem das metodologias de avaliação aplicáveis a cada classe de ativo e não devem ser interpretados, isoladamente, como garantia ou indicação definitiva dos valores efetivamente realizáveis em transações com terceiros, tendo em vista que negociações concretas podem ser influenciadas por condições específicas

de mercado, liquidez, prazo, interesse das partes, disponibilidade de compradores e demais fatores próprios de cada operação.

Este Laudo, suas premissas, assunções, metodologias, valores e conclusões destinam-se ao uso específico das Recuperandas no âmbito do processo de Recuperação Judicial. Sua disponibilização a terceiros deve observar essa finalidade, ressalvadas as hipóteses de apresentação a autoridades competentes, órgãos judiciais, fiscais, auditores, advogados, credores e demais interessados vinculados ao procedimento recuperacional.

3- PROJETO

3.1 Contextualização

Conforme solicitação das Recuperandas, a Gestão Contabilidade Empresarial elaborou o presente Laudo de Avaliação de Bens e Ativos, com data-base de 31 de maio de 2026, como material técnico complementar ao Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas integrantes do **Grupo Trebeschi**, no âmbito do **Processo nº 5003954-16.2026.8.13.0035, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Araguari - Minas Gerais**. O trabalho atende ao disposto no inciso III do art. 53 da Lei nº 11.101/2005, não devendo ser utilizado de forma fragmentada, parcial ou dissociada do seu contexto técnico e jurídico.

O art. 53, inciso III, da Lei nº 11.101/2005 estabelece que o Plano de Recuperação Judicial deve ser instruído com laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. Nesse contexto, a avaliação busca fornecer aos credores e demais interessados parâmetros técnicos acerca dos ativos das Recuperandas, considerando tanto o cenário de continuidade operacional quanto a hipótese de realização dos bens em condições específicas, inclusive em eventual alienação ou liquidação.

AGRÍCOLA SÃO JUDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.750.296/0001-81, com sede à Rodovia URA 10, S/N, KM 35, Fazenda São Judas, Zona Rural, no município de Uberaba/MG, CEP: 38.001-970;
SÃO CRISTOVÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.420.870/0001-60, com sede à Rodovia LGM 748, nº 100, Zona Rural, no município de Araguari/MG, CEP: 38.449-899;

AGRÍCOLA ESPÍRITO SANTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.246.112/0001-41, com sede à Rodovia BR 365, S/N, KM 640, Zona Rural, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.400-971;

TREBESCHI TOMATES SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.663.729/0001-71, com sede à Estrada LR 446, S/N, KM 05, Zona Rural, no município de Lebon Régis/SC, CEP: 89515-000;

TREBESCHI TOMATES MINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.03.500.380/0001-11, com sede à Rodovia MG-029, nº 233, Distrito Industrial, na cidade Araguari/MG, CEP 38.446-306;

TREBESCHI TOMATES GOIÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.039.525/0001-27, com sede à Rua 03, S/N, quadra 02, lote 04, Bairro 09 de Julho, na cidade de Corumbá/GO, CEP 74.960-000;

TREBESCHI TOMATES DF LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.474.680/0001-25, com sede à TR 10, S/N, Box 03, Lote 05, na cidade Brasília/DF, CEP 71.208-900;

TREBESCHI TOMATES CEARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 43.297.315/0001-55, com sede à Fazenda Santo Expedido, Poço de Areia, Ubajara/CE, CEP 62.350-000;

EDSON ANTONIO TREBESCHI, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob nº. 158.618.048-77 e CNPJ sob nº 64.943.979/0001-14, com sede à Rodovia MG-29, nº 233, Galpão 1, Distrito Industrial, no município de Araguari/MG, CEP 38.446-306;

ERICO TREBESCHI, brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob nº. 295.352.838-55 e CNPJ sob nº 65.040.316/0001-52, com sede à Rodovia MG-29, nº 233, Galpão 2, Distrito Industrial, no município de Araguari/MG, CEP 38.446-306.

3.2 Escopo do Trabalho

O escopo do trabalho abrange os ativos tangíveis e intangíveis identificados, conforme as classes descritas a seguir:

- Bens imóveis identificados e pertencentes às Recuperandas, compreendendo:
 - Fazendas; e
 - Imóveis urbanos.
- Bens móveis identificados e pertencentes às Recuperandas, compreendendo:
 - Veículos;
 - Tratores;
 - Implementos;
 - Sistemas de irrigação;
 - Máquinas e equipamentos; e
 - Aeronaves.

Em conformidade com o escopo ajustado com as Recuperandas, também foram consideradas, para fins de levantamento e análise dos ativos, as informações constantes dos sistemas da Administração, os quais, segundo informado, são

periodicamente atualizados em razão da realização recorrente de inventários e controles internos.

A documentação disponibilizada pelas Recuperandas para a elaboração do presente Laudo de Avaliação Econômico-Patrimonial apresentou consistência formal e adequação técnica suficientes para os fins específicos deste trabalho, observadas as limitações expressamente indicadas neste documento.

Registra-se, ainda, que não integraram o escopo dos serviços contratados:

A realização de vistorias presenciais nos bens móveis de propriedade das Recuperandas, tendo sido adotadas, para esses ativos, as informações técnicas, descrições e características fornecidas pela própria Administração;

- A execução de inventário físico independente dos bens, a conciliação integral com os registros contábeis, bem como a verificação operacional e física individualizada dos ativos mencionados; e
- A análise de eventuais dívidas, gravames, ônus reais, restrições, contingências, passivos ambientais ou outras limitações jurídicas e econômicas eventualmente incidentes sobre os ativos avaliados.

3.3 Avaliação dos Bens Imóveis e Móveis

Em atendimento às finalidades do presente Laudo de Avaliação Econômico-Patrimonial, elaborado no contexto do processo de Recuperação Judicial das Recuperandas, os ativos identificados foram segregados em dois grupos principais, de acordo com sua natureza, função econômica e características de realização:

- Bens imóveis (fazendas e imóveis urbanos), localizados em Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Ceará, Santa Catarina e São Paulo.
- Bens móveis, incluindo veículos, tratores, implementos agrícolas, sistemas de irrigação, máquinas e equipamentos e aeronaves empregados na atividade operacional.

A segregação adotada teve por finalidade assegurar a aplicação de critérios e metodologias compatíveis com cada classe de ativo, conferindo maior consistência técnica aos resultados e adequada aderência às premissas de liquidez consideradas no presente Laudo.

Os procedimentos avaliatórios foram conduzidos em conformidade com os princípios gerais estabelecidos na ABNT NBR 14653-1 (Avaliação de bens - Procedimentos gerais) e, no caso específico das propriedades rurais, observadas adicionalmente as diretrizes da ABNT NBR 14653-3 (Avaliação de imóveis rurais).

A etapa inicial dos trabalhos compreendeu a coleta, organização, validação formal e análise das informações fornecidas pela Administração das Recuperandas, que

disponibilizou relação analítica dos ativos existentes na data-base da avaliação, contendo, entre outros elementos:

- Descrição e classificação patrimonial dos bens;
- Datas de aquisição;
- Valores registrados contabilmente;
- Controles auxiliares e informações descritivas dos ativos.

Adicionalmente, foram disponibilizados documentos complementares utilizados para corroborar os registros analisados, incluindo:

- Balanços sintéticos;
- Matrículas atualizadas dos imóveis rurais e urbanos avaliados;
- Controles patrimoniais e relatórios internos de imobilizado.

3.3.1 Imóveis – Valor de Mercado e Premissa de Venda Forçada

Os bens imóveis avaliados correspondem a propriedades localizadas em Minas Gerais, Bahia, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Ceará, Santa Catarina e São Paulo. A apuração de valor considerou suas características físicas, localização, aptidão econômica, dimensão territorial, condições de uso, infraestrutura disponível e eventuais benfeitorias incorporadas.

A determinação do valor de referência tomou por base dados observáveis do mercado regional de imóveis rurais, em conformidade com a metodologia prevista na ABNT NBR 14653-3, que recomenda a utilização de parâmetros de mercado, tais como preços médios praticados por hectare, ajustados conforme fatores específicos de cada imóvel, incluindo:

- acessibilidade e infraestrutura local;
- padrão de conservação;
- potencial produtivo e uso econômico;

Em observância à ABNT NBR 14653-3, os fatores utilizados no tratamento dos dados devem ser indicados periodicamente por entidades técnicas regionais reconhecidas, revisados em intervalos adequados e vinculados à região de aplicação. Alternativamente, podem ser adotados fatores de homogeneização extraídos do próprio mercado, desde que lastreados em estudo específico e compatível com a avaliação realizada.

No presente Laudo, foram utilizados os fatores que efetivamente contribuíram para a homogeneização dos elementos comparativos analisados.

Foi analisado o coeficiente de variação antes e depois da aplicação de cada variável isoladamente, buscando-se a redução da dispersão e a maior consistência dos dados considerados.

Esse procedimento foi adotado em razão da ausência de publicação dos fatores regionais aplicáveis até o encerramento dos trabalhos.

O valor de mercado de um bem pressupõe uma situação de negociação regular, na qual comprador e vendedor, devidamente informados acerca das possibilidades de uso do ativo, demonstram interesse na transação, sem que estejam compelidos a realizá-la.

O valor de mercado foi obtido pela composição dos valores atribuídos ao terreno, às construções e às benfeitorias existentes, com aplicação da depreciação técnica pertinente e de fator de ajuste denominado "Fator de Comercialização".

Entre as condições que podem interferir na determinação do fator de comercialização, destacam-se a localização do imóvel, padrão construtivo e arquitetônico, funcionalidade, compatibilidade com o entorno, equilíbrio econômico do empreendimento, condições de conservação e obsolescência, características geoeconômicas da região e o comportamento do setor imobiliário.

Nos termos da ABNT NBR 14653, a especificação de uma avaliação relaciona-se tanto ao nível de empenho técnico do avaliador quanto à disponibilidade, qualidade e representatividade das informações extraídas do mercado. O grau de fundamentação almejado orienta a profundidade dos trabalhos, mas não assegura, por si só, o alcance

de níveis superiores, pois estes dependem das características do mercado e dos dados efetivamente disponíveis. O grau de precisão, por sua vez, decorre das condições do mercado e das amostras coletadas, não sendo passível de fixação prévia.

Considerando, entretanto, o contexto específico da Recuperação Judicial e a necessidade de refletir de forma prudencial a capacidade de realização desses ativos em cenário de restrição de liquidez, adotou-se, adicionalmente, a premissa de alienação em condições extraordinárias, caracterizada como venda forçada.

Nos termos da ABNT NBR 14653-1, situações que envolvam limitação de prazo, compulsoriedade ou condições não ordinárias de negociação podem resultar em valores distintos do valor de mercado, razão pela qual tais premissas devem ser expressamente indicadas, como realizado no presente Laudo.

Dessa forma, sobre o valor de mercado estimado para as propriedades rurais, foi aplicado deságio destinado a representar um cenário conservador de liquidação acelerada, no qual:

- o tempo disponível para negociação é reduzido;
- há limitação do universo de potenciais compradores;
- as condições de barganha tornam-se desfavoráveis;
- a capacidade de realização do ativo é significativamente impactada.

O valor resultante, portanto, não deve ser interpretado como valor de mercado em condições normais de negociação, mas como estimativa prudencial de valor realizável na hipótese de alienação urgente.

3.3.2 Bens Móveis – Avaliação pelo Valor Residual Contábil

Os bens móveis integrantes do ativo imobilizado foram avaliados com base no valor residual contábil, apurado a partir do custo histórico de aquisição registrado pelas Recuperandas, deduzido da correspondente depreciação acumulada até a data-base do presente Laudo.

Esse critério reflete o valor residual contabilmente reconhecido dos ativos, considerando:

- a data de aquisição;
- a vida útil econômica estimada;
- os critérios de depreciação adotados nas demonstrações financeiras.

Dessa forma, os valores atribuídos aos bens móveis representam, para os fins específicos deste trabalho, o montante líquido registrado contabilmente, compatível com os controles patrimoniais apresentados pela Administração e com as limitações de escopo descritas neste Laudo.

3.4 Resultados da Avaliação

Com base nas análises realizadas, os resultados da avaliação encontram-se demonstrados na tabela a seguir, segregados por categoria de ativo e referenciados à data-base estabelecida para o presente trabalho.

3.4.1 Resumo Consolidado da Avaliação Patrimonial

GRUPO TREBESCHI	
Bens Imóveis	Valor de Venda Forçada
Imóveis Rurais - Edson Antônio Trebeschi CPF: 158.618.048-77	459.047.744,33
Imóveis Rurais - Agrícola São Judas Ltda CNPJ: 05.750.296/0001-81	171.259.721,84
Imóveis Urbanos - Edson Antônio Trebeschi e Érico Trebeschi	54.394.496,65
Total de Imóveis	684.701.962,82
Bens Móveis	Valor Residual
Veículos	11.593.564,27
Tratores	23.861.452,97
Implementos	25.582.549,43
Sistemas de Irrigação	6.692.730,15
Máquinas e Equipamentos	13.549.998,09
Aeronaves	6.579.557,38
Total de Móveis	87.859.852,29
Total Avaliação	772.561.815,11

Conforme demonstrado no quadro acima, o valor total dos bens e ativos avaliados do Grupo Trebeschi, na data-base de 31 de maio de 2026, corresponde a R\$ 772.561.815,11 (setecentos e setenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e quinze reais e onze centavos).

Desse montante, R\$ 684.701.962,82 (seiscentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos, correspondem aos bens imóveis avaliados sob a premissa de venda forçada e o

montante de R\$ 87.859.852,29 (oitenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) referem-se aos bens móveis avaliados pelo valor residual contábil.

4- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na data-base de 31 de maio de 2026, e com fundamento nos parâmetros, premissas, limitações e metodologias descritos neste Laudo, apurou-se que o valor total dos bens e ativos avaliados do **GRUPO TREBESCHI corresponde na data-base de 31 de maio de 2026 a R\$ 772.561.815,11 (setecentos e setenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e quinze reais e onze centavos).**

A abertura analítica dos valores atribuídos aos bens imóveis e móveis encontra-se apresentada nos Anexos I a IX, que são parte integrante deste Laudo.

Sorocaba, 22 de junho de 2026.

CAETANO
MESSIAS
FILHO:0095012
9828

Assinado digitalmente por CAETANO
MESSIAS FILHO:00950129828
ND: C=BR, S=SP, L=SOROCABA, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado Digital PF-A1, OU=
Videoconferencia, OU=4612856000102,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=CAETANO
MESSIAS FILHO:00950129828
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.06.22 20:06:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

CAETANO MESSIAS FILHO

CRC 1SP133867/O-4

Membro do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil IBRACON